



FREGUESIA DA CARAPINHEIRA

(Concelho de Montemor-o-Velho)

Editais

04/2020

MEDIDAS PREVENTIVAS // COVID -19

Eventos de Cariz Religioso e Culto

Victor Manuel Pardal Monteiro, presidente da Junta de Freguesia de Carapinheira, no uso da competência prevista na alínea m) do artº18 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, por imposição legal constante do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 2-A/2020, de 20 de março faz publico QUE :

- tendo em conta a mitigação/ prevenção e contenção de contágio pelo vírus SARS-CoV-2; face à necessidade de reforçar as medidas que garantam a inexistência de aglomerados de pessoas e o controlo das distâncias de segurança; por orientações precisas para a não realização de cerimónias religiosas com aglomeração de várias pessoas num espaço reduzido, a não realização de velório público e que os funerais sejam realizados diretamente do local do óbito para o cemitério pretendido, o qual deverá ser o mais próximo do mesmo.

- Apenas devem estar presentes nos funerais o cônjuge, parente ou afim no 1.º grau na linha reta, bem como outro parente ou afim na linha reta ou no 2.º grau da linha colateral, não podendo exceder o máximo de 20 pessoas.

Sem prescindir, recomenda-se que os **familiares presentes naqueles eventos, devem cumprir, integralmente as instruções emanadas pelas Autoridades de Saúde.**

Para conhecimento geral se publica o presente edital, que vai ser afixado nos locais devidamente regulamentados, e publicado no sítio da freguesia na internet.

Carapinheira, 26 de março de 2020

O Presidente da Junta de Freguesia

(Victor Manuel Pardal Monteiro)